

NOTA SOBRE O CORONAVÍRUS
E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREMERS, atento ao cenário da atual pandemia do “coronavirus”, vem se manifestar sobre a preocupação com a falta de equipamentos de proteção individual pelos médicos no atendimento da população.

Cabe ao Diretor Técnico de cada Unidade de Saúde e aos gestores públicos garantir que os médicos da Unidade pela qual são responsáveis tenham à sua disposição os equipamentos de proteção individual (EPI’s) adequados, conforme preconizado pela Nota Técnica n.º 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA como necessários ao atendimento de pacientes sintomáticos com suspeita de infecção pelo SARS-COV-2. À iminente falta de EPI’s, deve o Diretor Técnico realizar a solicitação de novos, registrando a situação da sua falta e a consequente solicitação, e efetuando a imediata comunicação da situação ao CREMERS e às autoridades sanitárias.

Considerando que não se sabe quanto tempo durará a pandemia e que a falta de EPI’s pode inviabilizar os atendimentos médicos, para não se colocar em risco os profissionais de saúde, cabe ao Diretor Técnico estabelecer medidas para o uso dos EPI’s, conforme determina a Resolução CFM n.º 2.147/2016, evitando, dessa forma, que a falta dos equipamentos inviabilize o atendimento médico (Capítulo II, inciso V. do Código de Ética Médica vigente).

O Diretor Técnico deve registrar todas as medidas adotadas para fielmente cumprir as recomendações expedidas pelo CREMERS e CFM, incluindo-se as circunstâncias relativas aos EPI’s e sua eventual falta, às solicitações de reposição, e às comunicações aos órgãos competentes.

Porto Alegre, 20 de março de 2020.

Dr. Eduardo Neubarth Trindade
Presidente do CREMERS